

ASS-PRO-2025/00929

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 69/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2025
Valor Pactuado	R\$ 112.413,01
Valor Apresentado	R\$ 264.958,70
Valor Aprovado	R\$ 217.137,87

ASS-PRO-2025/00222

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 73/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2024
Valor Pactuado	R\$ 373.379,47
Valor Apresentado	R\$ 354.059,02
Valor Aprovado	R\$ 315.965,59

ASS-PRO-2025/00588

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 73/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2025
Valor Pactuado	R\$ 373.379,47
Valor Apresentado	R\$ 358.602,86
Valor Aprovado	R\$ 324.462,21

ASS-PRO-2025/01592

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 241/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Abril/2025
Valor Aprovado	R\$ 43.524,29

ASS-PRO-2025/01307

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2022, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Março/2025
Valor Pactuado	R\$ 69.125,06
Valor Apresentado	R\$ 54.091,62
Valor Aprovado	R\$ 34.360,36

ASS-PRO-2024/03179

Aprovo com Ressalvas da Prestação de Contas do mês de agosto de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 84/2023, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da análise financeira e das intercorrências apontadas no Relatório da Comissão Gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Agosto/2024
Valor Aprovado	R\$ 33.459,00

ASS-PRO-2024/04270

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de setembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 70/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de referência	Setembro/2024
Valor Pactuado	R\$ 510.909,38
Valor Apresentado	R\$ 28.543,58
Valor Aprovado	R\$ 11.800,00

ASS-PRO-2025/00933

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 73/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2025
Valor Pactuado	R\$ 373.379,47
Valor Apresentado	R\$ 331.958,03
Valor Aprovado	R\$ 216.725,50

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6497 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 059/2023 celebrado com a Organização da Sociedade Civil Viva Rio para o ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/22570 de 10/06/2025,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião das Comissões de Avaliação previstas nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados nas tabelas abaixo, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025
DANIEL SORANZ

TERMOS DE COLABORAÇÃO						
INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	059/2023	RAPs APs 1.0 e 3.1	02/05/2025 a 01/05/2027	MAIO	-	MAIO/JUN/JUL
				10/07 a 15/07/2025	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT
				10/10 a 15/10/2025	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/25 e JAN-26